



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## COMUNICADO

Retificação nº 03 - EDITAL 02/2022/PROEX/IFG

### APOIO PARA PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão no uso de suas atribuições resolve ALTERAR o Edital nº 02/2022/PROEX/IFG nos seguintes termos:

**No item 13 - onde lê-se:**

#### 13. DA BOLSA DE EXTENSÃO E FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 - Após a divulgação do resultado final deste edital, os coordenadores deverão abrir um processo via SUAP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com a documentação relacionada abaixo:

13.1.1 – *Declaração de Anuência e Apoio para Desenvolvimento da Ação de extensão*, documento original, devidamente assinado.

13.1.2 – Cópia do plano de trabalho aprovado no edital.

13.1.3 – Minuta da chamada pública para seleção de bolsistas, quando for o caso;

13.2 – Conforme orientações da GEPEX, deverão ser apensados ao processo, em até 15 dias antes do início das atividades, os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 – Documento com as informações gerais sobre a Ação de extensão, e sobre os membros da equipe executora, em que conste o(s) nome(s) do(os/as/a) bolsista, CPF, dados bancários, valor e quantidade de bolsas.

13.2.2 - Plano de trabalho dos(as) bolsistas.

13.2.3 - Declaração de matrícula do(s) estudante(s) extensionista(s).

13.2.4 - *Termo de Compromisso do Bolsista*, assinado pelo(s) bolsista(s) extensionista(s).

13.2.5 - *Termo de Compromisso do Estudante Voluntário e Egresso*, assinado pelo(s) estudante(s) extensionista e/ou egresso, quando for o caso.

13.2.8 - *Termo de Autorização dos Responsáveis* por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado.

13.2.9 - *Termo de Participação e Compromisso*, devidamente assinado pelos membros da comunidade externa e/ou parceiros vinculados a outras instituições.

13.3 - As bolsas de extensão e outros recursos solicitados serão liberados somente após entrega da documentação mencionada no item 13.2.

Leia-se:

### **13. DA BOLSA DE EXTENSÃO E FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**13.1** - Após a divulgação do resultado final deste edital, os coordenadores das Ações de Extensão, deverão anexar, em até 15 dias antes do início das atividades, via plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), Módulo de Extensão, em arquivos no formato PDF, com até 10 MB/cada a documentação relacionada abaixo:

**13.1.1** - Minuta da chamada pública para seleção de bolsistas, quando for o caso;

**13.1.2** - Plano de trabalho dos(as) bolsistas.

**13.1.3** - Declaração de matrícula do(s) estudante(s) extensionista(s).

**13.1.4** - Termo de Compromisso do Extensionista Bolsista, devidamente assinado.

**13.1.5** - Termo de Compromisso do Extensionista Voluntário, devidamente assinado.

**13.1.6** - Termo de Autorização dos Responsáveis por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado.

**13.1.7** - Termo de Compromisso do Servidor do Extensionista

**13.2** - As bolsas de extensão e outros recursos solicitados serão liberados somente após entrega da documentação mencionada no item 13.1.

Nos item 15.2, 15.3 e 15.4 - onde lê-se:

#### **15.2 - Do estudante extensionista, com bolsa:**

**15.2.1** – Participar do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

**15.2.2** - Executar o plano de trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação cumprindo o cronograma estabelecido.

**15.2.3** - Seguir os procedimentos estabelecidos pelo IFG para o pagamento das bolsas.

**15.2.4** - Submeter, em conjunto com o coordenador da Ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela PROEX.

#### **15.3 - Do voluntário e egresso:**

**15.3.1** - Cumprir as atividades previstas na ação, não podendo exceder 10 horas semanais de serviço voluntário.

**15.3.2** - Apresentar o Termo de Autorização dos Responsáveis (quando estudante menor) e o Termo de Compromisso do Estudante Voluntário e Egresso, devidamente assinados.

**15.3.3** - O estudante do IFG poderá ser voluntário em apenas uma Ação de extensão por vez.

#### **15.4 - Dos membros da comunidade externa e/ou parceiros institucionais (pessoa física):**

**15.4.1** - Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, de acordo com as responsabilidades e compromissos assumidos junto ao IFG.

**15.4.2** - Apresentar o Termo de Participação e Compromisso com a Ação de extensão, devidamente assinado.

**15.4.3** – No caso de recebimento de bolsas por parte dos membros da comunidade externa, aplica-se subsidiariamente todas as condições previstas nas normas e regulamentos institucionais, no que couber.

Leia-se:

#### **15.2 - Do extensionista com bolsa:**

15.2.1 – Participar do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

15.2.2 - Executar o plano de trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação cumprindo o cronograma estabelecido.

15.2.3 - Seguir os procedimentos estabelecidos pelo IFG para o pagamento das bolsas.

15.2.4 - Submeter, em conjunto com o coordenador da Ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela PROEX.

15.2.5 - Apresentar o Termo de Autorização dos Responsáveis (quando estudante menor) e o Termo de Compromisso do Extensionista Bolsista devidamente assinados.

### 15.3 - Do extensionista voluntário:

15.3.1 - Cumprir as atividades previstas na ação, não podendo exceder 10 horas semanais de serviço voluntário.

15.3.2 - Apresentar o Termo de Autorização dos Responsáveis (quando estudante menor) e o Termo de Compromisso do Extensionista Voluntário devidamente assinados.

15.3.3 - O estudante do IFG poderá ser voluntário em apenas uma Ação de extensão por vez.

### 15.4 - Dos membros da comunidade externa e/ou parceiros institucionais (pessoa física):

15.4.1 - Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, de acordo com as responsabilidades e compromissos assumidos junto ao IFG.

15.4.2 - Apresentar o Termo de Compromisso do Extensionista Voluntário ou Bolsista com a Ação de extensão, devidamente assinado.

15.4.3 – No caso de recebimento de bolsas por parte dos membros da comunidade externa, aplica-se subsidiariamente todas as condições previstas nas normas e regulamentos institucionais, no que couber.

Goiânia, 01 de julho de 2022

Lillian Pascoa Alves

**Pró-Reitora de Extensão em substituição**

*(assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por:

- Lillian Pascoa Alves, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROEX, em 01/07/2022 13:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299263

Código de Autenticação: b9831001e5



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)